

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.361 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 7.871, de 12 de setembro de 2003, resolve nomear os representantes abaixo, para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 9.842, de 08 de abril de 2010, integrarem o Conselho Municipal do Idoso:

- REPRESENTANTES DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA:  
Roberto Junio de Oliveira – Suplente em substituição a Anestário José da Silva
  
- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO ASILAR:  
Marcos Duarte Figueiredo – Suplente em substituição a Priscila Barbosa Mozoni
  
- REPRESENTANTES DOS ASSISTENTES SOCIAIS:  
Anayara Raissa Pereira de Souza – Titular em substituição a Karina Caputti Vidal
  
- REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES, ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS OU ENTIDADES PATRONAIS:  
Carlos Tadeu Ranauro – Suplente em substituição a José Olímpio Bentivoglio

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
RAULINA MARIA ADISSI  
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 4043, de 21/10/2011.